



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

Resolução CBH LSJ n° 115/2020, de 17 de Abril de 2020.

“Aprova a realização de reuniões online durante período de isolamento social para enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19)”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual 3.239 de 02 de agosto de 1999, estabelece a Resolução CBHLSJ N° 115/2020, aprovada em Reunião Plenária Extraordinária realizada por videoconferência em 17 de Abril de 2020, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o Artigo 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, que estabelece que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos -CERHI;

Considerando a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica Lagos São João;

Considerando o Decreto Estadual n° 47.006 de 27 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de continuidade da gestão dos recursos hídricos, assim como da mediação de conflitos relacionados ao uso da água e da deliberação sobre a utilização dos recursos da cobrança na RH VI, competências do CBH Lagos São João, mesmo em tempos de isolamento social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização de reuniões online da Diretoria Colegiada, Câmaras Técnicas, Subcomitês e Plenária do CBH Lagos São João.



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

§1º - As reuniões mencionadas no caput deste artigo referem-se à agenda de reuniões ordinárias do CBH Lagos São João para o ano de 2020, assim como a realização de reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias para continuidade da gestão.

§2º - As reuniões deverão ser realizadas em plataforma online, gratuita, que forneça possibilidade de comunicação por áudio, vídeo e texto, com tempo de chamada ilimitado e que possibilite um número de participantes entre 02 (dois) e 100 (cem).

§3º - O Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, na condição de entidade delegatária das funções de Agência de Água da RH VI, ficará responsável por organizar e viabilizar a participação nas reuniões de todos os membros do CBH Lagos São João que assim desejarem, fornecendo instruções e suporte técnico sempre que necessário.

Art. 2º. Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI / RJ para conhecimento.

Art. 3º. Esta Resolução permanecerá em vigor durante o período de isolamento social para enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), decretado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, ou por decisão deste Comitê.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Pedro da Aldeia, 17 de Abril de 2020.

Leandro Coutinho Mattos

Diretor Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João